

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.341** - 03/02/2016

AFIXADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCUS ENTO	MIDADES	DO	NORI RAÇA CAR	MAS A FLORI NAVAL/	SEREM IANO 12016,	1 SEGI PEIXO E DÁ	JIDAS TO, OU	S NO NAS TRAS
Resp. Adriana A. Albuquerque MASPM N.º 104738/8	IDÊNCIAS.							

MASPM O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei orgânica Municipal e,

Considerando o interesse da Administração Municipal em promover as festividades do Carnaval/2016, num clima de harmonia e segurança onde apenas a alegria ocupe espaço entre os nossos foliões;

Considerando a nossa preocupação em evitar que fatos desagradáveis venham turvar as nossas festividades,

## **DECRETA:**

- Art. 1º São condutas vedadas a todos que utilizem o espaço destinado às festividades do carnaval/2016, no entorno da Praça Floriano Peixoto:
- a) A venda de bebidas em garrafas de vidro;
- b) O comércio ambulante;
- c) A venda de bebidas e alimentos.
- Art. 2º Será admitida a venda de bebidas em garrafas de responsável pelo devendo fechados. recintos nos vidro estabelecimento coibir a saída com garrafas e copos de vidros por parte dos clientes.
- Art. 3º O Comércio ambulante de bebidas e alimentos poderá ser admitido, mediante a autorização da prefeitura.
- Art. 4º Os serviços de som e animação no palco do evento obedecerá o horário das 22:00 às 03:00 horas.

## Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no saguão desta Prefeitura.

Arcos, 03 de fevereiro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal